II – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Contrato Original nº: 10/2017

II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: VALGOI & KOFF ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 20.482.650/0001-28

Finalidade Contratação de uma sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/SC, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, durante o exercício 2017.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2017 – T.P nº 1/2017

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE,** a empresa **VALGOI & KOFF ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 473 - Centro, cidade de Xanxerê - SC , inscrita no CNPJ sob nº. **20.482.650/0001-28**, neste ato representada por **Adriana Lisboa Koff Valgoi**, residente e domiciliada na Rua João Isidoro Machado, 103, Bairro Veneza, cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob nº. 067.942.829-17, CI. nº. 5.413.641-5, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Cláusula Décima do Edital de Licitação e Cláusula Oitava do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 10/2017, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2019 a 31/12/2019,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado o preço contratual atualmente praticado de R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais) mensais, produzindo um montante total de R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais), para o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 18 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

VALGOI & KOFF ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 20.482.650/0001-28
Adriana Lisboa Koff Valgoi
CPF nº 067.942.829-17
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 10/2017

II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: VALGOI & KOFF ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 20.482.650/0001-28

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 2/2017 – T.P nº 1/2017

Valor Mensal: R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)
Valor Total: R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus (SC), 18 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal